

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/06/2023 | Edição: 108 | Seção: 3 | Página: 50

Órgão: Ministério da Educação/Colégio Pedro II

EDITAL Nº 17, DE 5 DE JUNHO DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO COLÉGIO PEDRO II, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo, de acordo com o disposto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, destinado à contratação de professores substitutos para as seguintes áreas: ANOS INICIAIS, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, EDUCAÇÃO MUSICAL, FILOSOFIA, FÍSICA E SOCIOLOGIA

1. QUADRO DE ÁREA E FORMAÇÃO EXIGIDAS

ÁREA	FORMAÇÃO
ANOS INICIAIS	a) Normal Superior ou b) Curso Superior de Pedagogia com habilitação em Magistério para as Séries Iniciais OU c) Formação de Professores de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, em nível médio e Licenciatura ou Licenciatura Plena (Ensino Fundamental) OU d) Formação de Professores de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, em nível médio e Curso Superior em Pedagogia.
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Licenciatura Plena em Computação ou Bacharelado em Ciência da Computação, Engenharia de Computação ou Engenharia de Software ou Sistemas de Informação.
EDUCAÇÃO MUSICAL	a) Licenciatura ou Licenciatura Plena em Música; OU b) Licenciatura ou Licenciatura Plena em Educação Musical; OU c) Licenciatura ou Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Música.
FILOSOFIA	Licenciatura Plena em Filosofia.
FÍSICA	Licenciatura Plena em Física.
SOCIOLOGIA	Licenciatura Plena em Sociologia ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser efetuada no período compreendido entre as 14h do dia 05 de junho e o dia 18 de junho de 2023, considerando-se o horário de Brasília/DF, exclusivamente pela internet, na página eletrônica de CONCURSO_SELECAO do COLÉGIO PEDRO II (<https://dhui.cp2.g12.br>).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será constituído de três etapas, a saber:

3.1.1. Etapa I: Redação;

3.1.2. Etapa II: Entrevista com foco pedagógico, de acordo com as especificidades da área a que o candidato concorre; e

3.1.3 Etapa III: Análise de Títulos.

3.2. As Etapas I e II serão eliminatórias e classificatórias e a Etapa III classificatória.

3.2. Este Processo Seletivo Simplificado NÃO constitui Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério do COLÉGIO PEDRO II.

4. DA VALIDADE

4.1. O presente Edital terá validade de 2 (dois) anos, após a homologação dos resultados.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. A aprovação no Processo Seletivo constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância, pelo COLÉGIO PEDRO II, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo, da necessidade da Instituição e da disponibilidade financeiro-orçamentária aprovada pelo órgão competente.

5.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação ou classificação neste Processo Seletivo, valendo, para este fim, a homologação de seu resultado publicado no Diário Oficial da União.

5.3. O inteiro teor deste edital e suas alterações, contendo todas as informações sobre o processo seletivo podem ser na página eletrônica de CONCURSO_SELECAO do Colégio Pedro II (<http://dhui.cp2.g12.br>), Edital 17/2023.

5.4. As ocorrências não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Reitora do COLÉGIO PEDRO II.

ANDREA BANDEIRA RIBEIRO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.